



APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais
Rua Padre Vitoriano Valente, 398, Telefone: (43) 3258.2243 Ibiporã PR. 86200-000
Utilidade Pública Municipal Lei N°. 974/89. Estadual Lei N°.9778/91
Federal 03/09/92 CNPJ 80.927.478/0001-09



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Visual

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente, 398.

Bairro: Centro.

CEP: 86200-000.

E-mail: apadevi-cadevi@hotmail.com

Telefone: (43) 3258-2243

2.1 Vigência do mandato da diretoria atual: 12/03/2021 a 11/03/2023

Nome do Representante Legal: Osmar Neiva de Rezende

RG: 3.169.090-0

CPF: 446.672.059-20

Telefone: (43) 3258-4102

2.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 80.927478/0001-09

Data de abertura no CNPJ: 26/10/1989

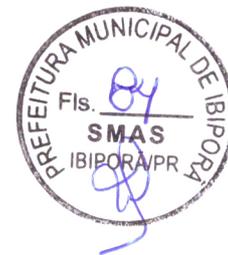
Atividade econômica principal: Ensino Fundamental

2.3. Identificação

Atendimento

Assessoramento

(x) Defesa e Garantia de Direitos



2.4. Sede

Número da inscrição no CMAS:010/2012

Município: Ibiporã

Número de inscrição no CMDCA:01/2002

Município: Ibiporã

Considera-se “Pessoas com Deficiência” aquela que diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial com referência ao seu desenvolvimento integração e inclusão social.

3. HISTÓRICO DA APADEVI/CAEE

A APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã situa-se na Rua Vitoriano Valente 398, tem Estatuto próprio, fundada em 12 de maio de 1989. É uma entidade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, saúde, de estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na cidade de Ibiporã- PR. A Entidade possui reconhecimento de Utilidade Pública: Municipal: Lei 974/89; Estadual: Lei 9778/91 e; Federal: Lei 11427/92.

É a mantenedora do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual, anteriormente denominado CADEVI, localizado no mesmo endereço e autorizado pela SEED/DEEIM/PR, por meio da Resolução N° 5410/2017 – SEED e Parecer N° 1380/16.

A Entidade presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área da deficiência visual, àqueles que dela necessitar.

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

São os seguintes, os fins desta APADEVI:

4.1. Finalidade Geral

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, por meio da articulação junto

aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que garantam o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência visual e com outras entidades municipais, estaduais e federais que defendam as causas da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos.



4.2. Finalidades Específicas

- a) Orientar os deficientes visuais através, principalmente, de educação, reeducação, tratamento médico e oftalmológico.
- b) Encarregar-se, em âmbito Municipal, Regional e Estadual, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência visual, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas.
- c) Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares em níveis federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação.
- d) Promover e/ou estimular a realização de programas de atendimento à pessoa com deficiência visual, desde programas de prevenção até o domínio das Metodologias e técnicas específicas da Área da Deficiência Visual (Orientação e Mobilidade, Sorobã e Braille).
- e) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pelo CAEE, impondo-se à observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência.
- f) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área da deficiência visual, desde que contempladas na proposta pedagógica da Educação Especial, àqueles que deles necessitarem.
- g) Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência visual.
- h) Promover parcerias com os diversos órgãos oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho, observada a legislação em vigor.
- i) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados.

- j) Promover campanhas ou promoções, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência visual, bem como a realização das finalidades da APADEVI.
- k) Firmar convênios com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao atendimento da pessoa com de deficiência visual.
- l) Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais”, da sigla APADEVI.



5. Missão Estatutária

A entidade tem como missão desenvolver políticas de atendimento especializado às pessoas cegas, com baixa visão e outros problemas visuais, garantindo um caminho seguro para a conquista da independência e do pleno exercício da cidadania, por meio da efetiva interação social, abrangente, com a perspectiva da inclusão.

6. Unidade Executora

Nome: CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente, 398.

Bairro: Centro.

CEP: 86200-000.

Telefone: (43) 3258-2243

E-mail: apadevi-cadevi@hotmail.com

Data de Abertura no CNPJ: 26/10/1989

Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa:

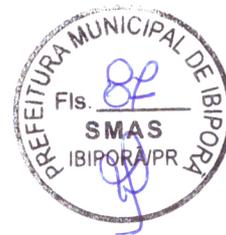
Banco: Banco do Brasil (conta corrente)

Agência: 2110-5

Conta Corrente: 37.705-8

6.1 Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado



6.2 Funcionamento Semanal:

() Até 20 horas (x) 40 horas () Mais de 40 horas

6.3 Dias de Funcionamento:

(x) Segunda-feira a Sexta-feira () Segunda-feira a Sábado

6.4 Responsável pela Execução

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Ellen Vanessa Silva Rantin

CPF: 017.759.869-77

RG: 5.068.309-5

Telefone para contato: (43) 3258-2243

CEL: (43) 98458-5317

E-mail: ellenrantin@hotmail.com

6.5 Responsável pela Prestação de Contas

Nome Completo: Marcos Antônio Mizael

CPF: 916.639.899-15

RG: 5.047.524-7

Número do Registro Profissional: CRC/Pr N° 056098/O-7

Telefone para contato: (43) 32587864

CEL: (43) 99147 1344

E-mail: marcosmizael460@hotmail.com

7. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência visual (crianças, adolescentes, adultos e idosos cegos ou com baixa visão), de ambos os sexo e idades.

7.1 Território

- Município

7.2 Região

- Abrangência Municipal



7.3 Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias

- Encaminhamento da rede sócio assistencial e de políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outros.
- Busca ativa de pessoas com deficiência visual.
- Demanda espontânea.

7.4 Cobertura de Atendimento do Serviço

- Pessoa com deficiência Visual.

7.5 Capacidade de Atendimento da Unidade

- Capacidade máxima da entidade 70 pessoas

8. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

A população do município de Ibioporã, de acordo com a estimativa do IBGE para de 2021 é de 55.688 habitantes, isso mostra um aumento significativo da população do município e conseqüentemente da demanda da rede de serviço sócio assistencial governamental e não governamental. Atualmente o CAEE- Centro Educacional Especializado na Área Visual atende 55 pessoas com deficiência visual, residentes no município de Ibioporã, através do trabalho com crianças, adolescentes, adultos e suas famílias. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços sócio assistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8.1. Atendimento Ofertado

O Atendimento Educacional Especializado ofertado no CAEE tem como foco as necessidades individuais de cada usuário, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui.

- Para os usuários com cegueira, são ofertados os seguintes Programas/Oficinas:
 - **Braille:** sistema de escrita específica convencionada para cegos.
 - **Sorobã:** ábaco utilizado na realização das operações matemáticas.

- **Orientação e Mobilidade:** técnica específica utilizada para locomoção de pessoas com baixa visão e cegueira, utilizando-se a bengala, para buscar a independência e autonomia no que concerne ao direito de ir e vir.

- **Informática:** O Centro oferece também para a faixa etária de 5 a 17 anos a iniciação a informática com programas comuns e especiais para as pessoas cegas, como DOSVOX- controle aplicativo com sistema de voz – NVDA – leitor de tela em código aberto para Windows que vai ajudar os deficientes visuais na inclusão digital.

- **PEVIs** - Práticas Educativas para uma Vida Independente

- **Artesanato**

- **Educação Física**

- Nos casos dos usuarios com Baixa Visão / Erros de Refração, o CAEE oferece:

- **Socialização**

- **Reeducação e estimulação visual**

- **PEVIs** - Práticas Educativas para uma Vida Independente

- **Informática**

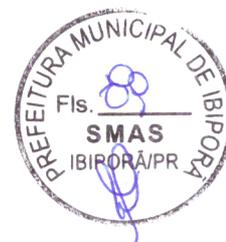
- **Educação Física**

-**Artesanato**

8.2 Serviço Itinerante

Consiste na visita feita à escola do Ensino Regular em que o usuário está incluído, esclarecendo as patologias e erros de refração, dando apoio e orientações a respeito da condição visual do usuário. A pedagoga e os professores especialistas do CAEE prestam também assessoria pedagógica especializadas aos profissionais envolvidos com o usuário, sugerindo recursos didáticos, metodologias adequadas e as possíveis adaptações necessárias, respeitando o ritmo do usuário e suas especificidades. Propondo um atendimento centrado nas potencialidades humanas e buscando, dessa forma, sempre dar o respaldo necessário para que o usuário tenha êxito na vida.

8.3 Atendimento Psicológico



Individual: Usuários com distúrbio graves de comportamento e desestrutura sócio-familiar que afetam a vida emocional.

Terapia Grupo: Usuários adultos cegos e baixa visão

O atendimento psicológico é realizado, voluntariamente, por uma psicóloga voluntária a mais de 15 anos.



8.4 O Centro traz grandes benefícios para crianças, adolescentes e idosos

Qualidade de vida por detectar, encaminhar e atender as necessidades dos usuários que apresentam deficiência visual, outro benefício é a condição visual para acesso à educação e conseqüentemente para aprendizagem, pois toda criança e adolescente deficiente ou não tem direito a educação, ao atendimento social. Além dos benefícios já mencionados cabe lembrar que a criança e adolescente não tendo condição visual adequada para aprendizagem ela irá evadir-se da escola, possivelmente buscar outros ambientes que não agregam valores, dificulta a sociabilidade, o desenvolvimento de seu potencial e futuramente não se tornará um adulto pleno. Uma das metas e ações primordiais do CAEE é a Prevenção Precoce de Problemas Oculares, por entender que prevenir é o caminho mais curto, menos dispendioso e de maior benefício para o cidadão. Após as consultas, as crianças passam a contar com auxílio de óculos quando necessário e os casos de baixa visão são encaminhados para o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual para os devidos atendimentos.

8.5 Programa de Prevenção de Problemas Oculares

A APADEVI através da sua executora, o CAEE, mantém o programa de PPPO - Programa de Prevenção de Problemas Oculares que consiste na realização da triagem da Acuidade Visual, que é a ação prioritária do referido Centro, visto a extensão do benefício junto aos alunos do Ensino Regular. O PPPO é efetivado através da verificação da Acuidade Visual em crianças de 15 CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil, 11 Escolas em alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental das Redes Públicas do Município e 03 Complexos Educacionais em parceria com a Secretária de Saúde.

9. OBJETIVO

9.1 Objetivo Geral:

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania por meio da articulação junto aos poderes públicos e entidades privadas. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida desta população.

9.2 Objetivos Específicos:

- Desenvolver as potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Utilizar de ações nas áreas culturais para o cumprimento dos objetivos propostos às famílias, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências aos usuários do serviço.
- Verificar a existência de demandas dos alunos e de suas famílias.
- Respeitar à heterogeneidade dos arranjos familiares, dos valores, crenças e identidades das famílias.
- Fortalecer a cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.
- Através do ensino do Sistema Braille, Sorobã e Orientação e Mobilidade e tecnologia assistiva, tais como: Dos Vox, Mac Dayse, NVDA, possibilitar a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.



- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência.



10. DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E RESULTADOS

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Avaliação e estudos de casos com a equipe técnica especializada.	Continuada	Prestação do serviço a pessoa com deficiência com a máxima qualidade.
Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico;	Continuada	Redução dos danos decorrentes das situações vivenciadas pela pessoa com deficiência.
Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais	Continuada	Acesso aos direitos socioassistenciais.
Reuniões com orientações às famílias dos usuários.	Continuada	Acesso aos direitos socioassistenciais. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
Atender famílias encaminhadas pelo Cras, Creas e outros serviços da rede	Continuada	Prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.
Conhecer as vulnerabilidades apresentadas pelas famílias	Continuada	Promover a proteção social voltado ao desenvolvimento de autonomias.



11. RECURSOS HUMANOS (QUE ATUAM NO SERVIÇO)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (ex: CLT, RPA, MEI, Voluntário).
Ellen Rantin	Superior completo	Direção	40 horas	Convênio Técnico – SEED/ PR.
Maria Kikue Sanefuji	Superior completo	Coord. Pedagógica	20 horas	Convênio Técnico – SEED/ PR.
Paulo Silvério Pereira	Superior completo	Coord. Pedagógico	20 horas	Convênio Técnico – SEED/ PR.
Marcia Maria Sandri	Superior completo	Assistente Social	14 horas	CLT
Rosilene Pelisson	Superior completo	Psicóloga Voluntária	8 horas	Voluntária
Andreia da Silva Affonso	Superior completo	Ed. Física	18 horas	Convênio Técnico – SEED/ PR.
Luiz Carlos dos Santos	Ensino Médio	Secretário	40 horas	CLT
Evelyn Cristina da Silva	Ensino Médio	Atendente	40 horas	CLT
Lucas Leoni Burim	Ensino Médio	Instrutor de Informática	40 horas	CLT
Elaine de Lima Cardoso	Ensino Médio	Serviços Gerais	40 horas	CLT



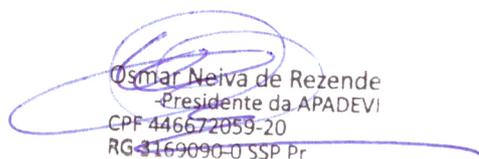
12. JUSTIFICATIVA

Melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de crianças e jovens são o grande desafio do trabalho que o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiente Visual vem realizando desde 1989. Acreditamos no potencial das pessoas com deficiência visual e lutamos pelo seu direito à educação, autonomia, participação na sociedade, exercendo seus direitos e também cumprindo os seus deveres. A baixa da acuidade visual o fato de não enxergar bem pode gerar desinteresse, cansaço, fadiga visual e conseqüentemente provocar a indisciplina. A lei 9394/96 – Diretrizes e bases da Educação nacional assegura o ingresso e a permanência da criança na escola. Acreditamos que ações do programa de prevenção asseguram a permanência na escola e o sucesso do usuário na aprendizagem o que certamente contribuirá para a autonomia e exercício pleno da cidadania. A APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, mantenedora do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializada na Área da Deficiência Visual de Ibiporã, apesar de manter Convênios com outros órgãos, e realizar promoções necessita receber o recurso visto que é uma entidade filantrópica, não tem sede própria, não cobra nenhuma taxa de seus usuários. O recurso no Valor de R\$ 50.000,00 será aplicado em gastos complementares com a manutenção de sua entidade executora, o CAEE e ações voltadas para crianças e adolescentes, familiares e a comunidade em geral.

Melhorar a qualidade de vida e a Inclusão Social de crianças e jovens são os grandes desafios do trabalho que o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual vem realizando desde 1989. Acreditamos no potencial das pessoas com deficiência visual e lutamos pelos seus direitos, autonomia, participação na sociedade e também cumprindo os seus deveres.

O recebimento dos recursos financeiros pleiteados será de essencial importância para desenvolver, implementar e dar continuidade ao serviço prestado no Município de Ibiporã.

Ibiporã, 20 de julho de 2022.


Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr



PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	<u>Material de Consumo</u>	<u>R\$35.000,00</u>	<u>R\$ 35.000,00</u>	
33 90 30 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00	
33 90 30 07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33 90 30 20	MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
33 90 30 21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 23	UNIFORMES	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	
33 90 30 25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
33 90 30 26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
	<u>Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	
33 90 32 04	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
3 3 90 39 10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
33 90 39 63	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3 3 9 0 39 58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	

TOTAL PLANO APLICAÇÃO R\$ 50.000,00



APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Rua Vitoriano Valente, 398 Fone/ Fax (043) 3 258.2243 Ibioporã - Pr

Utilidade Pública: Municipal Lei N°. 974/89.

Estadual Lei N°. 9778/91; Federal Lei: 11.427/92

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Material de Consumo	01	01	09/22	08/23
1	1	Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	01	01	09/22	08/23

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

CONCEDENTE ANO - 2022

META	Setembro
	R\$ 50.000.00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	-----	-----	-----	-----
META	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	-----	-----	-----	-----
META	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	-----	-----	-----	-----

20/07/2022


Osmar Neiva de Rezende
Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr



APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Rua Vitoriano Valente, 398 Fone/ Fax (043) 3258.2243 – Ibiporã –Pr; CEP: 86.200.000

e-mail - apadevi-cadevi@hotmail.com

Utilidade Pública: Municipal: Lei Nº 974/89; Estadual: Lei Nº.9778/91;

Federal: 11.427/92 CNPJ: 80.927.478/0001-09



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins junto a Prefeitura Municipal de Ibiporã, meu comprometimento no cumprimento e na execução do recurso repassado a esta Entidade de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação devidamente analisado e aprovado.

Ibiporã, 19 de julho 2022


Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Local e Data

Concedente



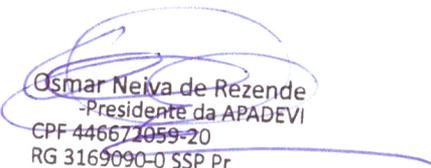
APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais
Rua padre Vitoriano valente,398 Fone/Fax (043) 3258-2243 - Ibiporã-PR
CEP 86200-000 CNPJ 80927478/0001-09



DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, com sede na Rua padre Vitoriano Valente,398, Ibiporã, CNPJ 80927478/0001-09, por seu representante legal infra-assinado, e em atenção a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibiporã, 20 de julho de 2022


Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446671059-20
RG 3169090-0 SSP Pr



APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Rua Vitoriano Valente, 398 Fone/ Fax (043) 3258.2243 – Ibiporã –Pr: CEP: 86.200.000

e-mail - apadevi-cadevi@hotmail.com

Utilidade Pública: Municipal: Lei Nº. 974/89; Estadual: Lei Nº.9778/91;

Federal: 11.427/92 CNPJ: 80.927.478/0001-09



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

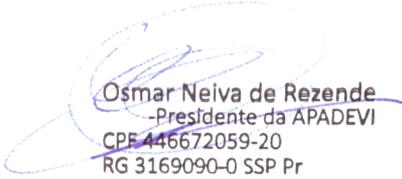
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Osmar Neiva de Rezende	CPF: 446672059-20
Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais	CNPJ: 80.927.478.0001-09
Função do (a) declarante (a) na Organização da Sociedade Civil: Presidente	Telefone de contato: (43) 3258-2243

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em Chamamento Público, que a organização da sociedade civil supra identificada:

(X) **não possui membro/dirigente** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã.

Ibiporã 20 de julho de 2022


Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr